



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior Universitário – CONSU, realizada no dia 5 de setembro de 2017, no auditório Prof. Dr. Emil Burihan, andar térreo do prédio sede da UNCISAL.

1 **Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete,**
2 **às oito horas e quarenta e cinco minutos, no auditório Prof. Dr. Emil**
3 **Burihan, andar térreo do prédio sede da Universidade Estadual de Ciências**
4 **da Saúde de Alagoas - UNCISAL, reuniram-se os conselheiros para a**
5 **SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU,**
6 **convocados por meio de correio eletrônico. **Conselheiros Presentes:** a**
7 **Reitora, Profa. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirka; o Vice-**
8 **Reitor, Prof. Paulo José Medeiros de Souza Costa; a Pró-Reitora de**
9 **Pesquisa e Pós-Graduação, Profa. Maria do Carmo Borges Teixeira; a Pró-**
10 **Reitora de Gestão Administrativa, Profa. Betanea Santos Canuto; a Pró-**
11 **Reitora de Gestão de Pessoas, Profa. Alynne Acioli Santos; o Supervisor do**
12 **Hospital Escola Portugal Ramalho, Prof. Audenis Lima de Aguiar Peixoto; a**
13 **Supervisora da Maternidade Escola Santa Mônica, Dra. Rita de Cássia Lessa**
14 **Brito; a Gerente do Centro de Ciências da Saúde, Profa. Sandra Adriana**
15 **Zimpel; a Gerente do Centro de Educação a Distância, Profa. Maria Aurea**
16 **Caldas Souto; o Gerente do Centro de Tecnologia, Prof. Graciliano Ramos**
17 **Alencar do Nascimento; a Cordenadora do Núcleo de Ciências Biológicas,**
18 **Profa. Flaviana Santos Wanderley; a Coordenadora do Núcleo de Ciências**
19 **Exatas, Profa. Natercia de Andrade Lopes Neta; a Coordenadora do Nucleo**
20 **de Ciências Humanas Sociais e de Políticas Públicas, Profa. Ana Raquel de**
21 **Carvalho Mourão; o Coordenador do Núcleo de Saúde do Adulto e do**
22 **Idoso, Prof. Elenildo Aquino dos Santos; o Coordenador do Núcleo de**
23 **Propedêutica e Terapêutica, Prof. Alberto Monteiro Peixoto; o Coordenador**
24 **do Núcleo de Educação a Distância, Prof. Tito Livio Gomes Ribeiro do**
25 **Nascimento; a Coordenadora do Curso de Medicina, Profa. Juliana Arôxa**
26 **Pereira Barbosa; a Coordenadora do Curso de Enfermagem, Profa. Aline de**
27 **Araújo Marques; o Coordenador do Curso de Fisioterapia, Prof. Augusto**
28 **César Alves de Oliveira; a Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional,**
29 **Profa. Ana Elizabeth dos Santos Lins; o Coordenador do Curso de Sistemas**
30 **Biomédicos, Prof. Éder da Silva Rocha Santos; a Coordenadora do Curso de**
31 **Gestão Hospitalar, Profa. Marcela Fernandes Peixoto; o Representante**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

32 Suplente dos Coordenadores de Cursos Técnicos, Prof. Adailton Isnal; a
33 Representante dos Coordenadores dos Programas de Extensão, Profa.
34 Joceline Costa de Almeida; a Representante docente do Centro de Ciências
35 Integradoras – Categoria Adjunto, Profa. Almira Alves dos Santos; o
36 Representante Docente do Centro de Ciências da Integradoras – Categoria
37 Assistente, Prof. José Robson Soares Rocha; o Representante Docente do
38 Centro de Ciências da Saúde – Categoria Assistente, Prof. Waldez
39 Calvalcante Bezerra; o Representante Docente do Centro de Educação a
40 Distância – Categoria Auxiliar, Prof. Vagner Herculano de Souza; a
41 Representante Docente do Centro de Tecnologia - Categoria Assistente,
42 Profa. Rafaela da Silva Cruz Sampaio; o Representante docente do Centro
43 de Tecnologia - Categoria auxiliar, Prof. Raphael Dorta Barbosa da Silva; a
44 Representante da Associação dos Docentes da UNCISAL, Profa. Maria
45 Margareth Ferreira Tavares; a Representante do Corpo Técnico-
46 Administrativo – Nível Superior, Sra. Júlia Regina Falcão de Lima; o
47 Representante suplente do Diretório Acadêmico dos Tecnológicos, aluno
48 Iury da Silva; o Representante Discente do Diretório Central dos
49 Estudantes, aluno Rafael Marinho Normande; o Representante do Conselho
50 Estadual de Saúde, Sr. Francisco Ricardo Correia Mata; o Representante
51 Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Prof. Alfredo
52 Raimundo Correia Dacal. **Demais Presentes:** aluno Thiago Wanderley
53 Alves Ramos, do Curso de Tecnologia de Alimentos; aluna Katy Ramos
54 Damasceno, do Curso de Tecnologia de Alimentos; aluno Célio dos Santos
55 Góes, do Curso de Tecnologia de Alimentos; Sra. Aline Keyla Nascimento
56 da Silva, Relações Públicas da Uncisal; aluna Brenda Karolyne dos Santos
57 Souza, do Centro Acadêmico de Fisioterapia; Sra. Simone Medeiros de
58 Albuquerque, Gestão Administrativa do CPML; Sra. Sâmia Renata Oliveira
59 Martiniano Leal, Assistente Administrativa do CONSU e Sr. José Roberto;
60 Albuquerque Silva, Coordenador Administrativo do CONSU. **Em pauta:**
61 Apreciação da ata da sessão ordinária realizada no dia 1º de agosto de
62 2017; Apreciação da ata da sessão extraordinária realizada no dia 8 de
63 agosto de 2017; Propostas de utilização do Restaurante; Normatização do
64 uso dos espaços públicos da UNCISAL; Nomes para os laboratórios; Análise
65 jurídica do Regimento Geral sob o prisma do que fere a Constituição
66 Federal; Apreciação de ajustes na proposta do Regimento Interno do
67 Centro de Patologia e Medicina Laboratorial (CPML), após consulta à



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

68 Coordenadoria Jurídica da UNCISAL e votação para aprovação, constante
69 no processo 4101-13313/2016; Apreciação da proposta de outorga do
70 título de Doutor Honoris Causa ao Prof. Marco Antônio Mota Gomes;
71 Recurso quanto à aprovação de bônus para estudantes alagoanos.
72 **Devolutiva da Câmara Acadêmica:** Apreciação de Minuta de
73 Regulamentação de Revalidação de Diploma, constante no processo 4101-
74 8952/2017; Revisão da Portaria GR 400/2014, de 1º de setembro de 2014,
75 que trata da fluxo dos processos acadêmicos referentes à solicitação de
76 afastamento de docente para Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado,
77 constante no processo 4101-21191/2016; Homologação das disciplinas
78 eletivas do Curso de Fonoaudiologia, constante no processo 4101-
79 12949/2017. **Informes:** Ad referendum da autorização de oferta de
80 Cursos de Licenciatura em Física e Matemática, na modalidade a distância.
81 **Iniciando** a reunião, Profa. Rozangela Wyszomirska, Presidente do
82 CONSU, informou que o primeiro ponto de pauta seria a leitura da ata. Em
83 seguida solicitou à Sra. Sâmia Leal, Secretária do Conselho, que fizesse a
84 leitura da ata da sessão ordinária realizada no dia 1º de agosto de 2017.
85 Após a leitura a ata foi posta em apreciação e como não houve nenhum
86 destaque, foi posta em votação, a qual foi aprovada com 18 (dezoito)
87 votos a favor, 6 (seis) abstenções e nenhum voto contra. Na sequência, a
88 Presidente do Conselho informou que teria que inverter a ordem de
89 apresentação de alguns pontos da pauta porque havia 3 (três) assuntos
90 que teriam que ser apreciados naquele dia por conta de prazo. Em seguida
91 passou a tratar sobre os nomes dos laboratórios, destacando que na
92 semana seguinte eles estariam sendo inaugurados e era preciso definir se
93 eles teriam nome ou não. Em relação ao assunto, disse que havia recebido
94 uma proposta, a qual estava tentando resolver administrativamente, mas
95 como houve opiniões contrárias, resolveu levar o assunto para o CONSU.
96 Disse que os professores dos laboratórios de pesquisa fizeram solicitação,
97 encaminhada também pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
98 (PROPEP), para que aqueles laboratórios não recebessem nomes de
99 pessoas e daquela forma ficaria somente com o nome do pavilhão, o qual
100 seria chamado de Pavilhão Dr. Ib Gatto Falcão. Explicou que os
101 laboratórios de ensino estavam dispersos, não ficaram todos num lugar só
102 para que fosse colocado um nome. Expôs que foi pensado inicialmente em
103 colocar nomes em cada laboratório e segundo a legislação teria que ser



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

104 nomes de pessoas falecidas. Expôs também que foi realizada uma pesquisa
105 para que as pessoas indicassem nomes. Disse que foram indicados nomes,
106 mas houve também um movimento de grupos de professores que não
107 queriam que se colocasse nomes nos laboratórios, pois era uma coisa
108 ultrapassada e que não tinha que ter nome de ninguém. Disse que a ideia
109 era que ficasse a placa principal com o nome geral dos laboratórios de
110 ensino e em cada um deles, uma placa com o seu nome específico. Na
111 sequência colocou o assunto em discussão para saber se deveria colocar
112 nome ou não nos laboratórios. Disse que aquela pergunta se referia aos
113 laboratórios de ensino, os quais estavam dispersos, pois quanto aos de
114 pesquisa, já havia sido acatada a solicitação dos pesquisadores e da
115 PROPEP de ficar só o nome do pavilhão. Sobre o assunto, Prof. Alfredo
116 Dacal opinou que a colocação de nomes era uma forma de homenagear
117 pessoas que de alguma maneira contribuíram para a instituição. Prof.
118 Alberto Peixoto opinou que achava importante ter uma memória viva das
119 pessoas que contribuíram para a instituição, mas que aquilo fosse feito
120 criando um setor ou uma sala dentro da biblioteca, um mural, um
121 memorial que contasse a história ao invés de estar colocando seus nomes
122 em porta de laboratório, pois aquilo só fazia dificultar a vida das pessoas.
123 Prof. Graciliano Ramos expôs que a prática de colocar nome em
124 homenagem a pessoas já era uma coisa consagrada na UNCISAL e opinou
125 que aquilo deveria sim ser feito. Prof. Augusto César concordou com o que
126 Prof. Alberto Peixoto havia falado e que os laboratórios fossem
127 identificados pelo nome de suas atividades. Após as discussões, Profa.
128 Rozangela Wyszomirska colocou em votação 2 (duas) propostas: proposta
129 1 – que os laboratórios tivessem a denominação de suas atividades e
130 proposta 2 – que fosse mantido o nome do laboratório já existente
131 (atividade fim e nome social) e posteriormente quem quisesse solicitar a
132 nomeação dos laboratórios que ficaram sem nome, que encaminhasse
133 para o CONSU. Colocadas em votação, a proposta 1 obteve 18 (dezoito)
134 votos a favor, a proposta 2 obteve 15 (quinze) votos a favor e não houve
135 abstenções. Após a votação, Profa. Rozangela Wyszomirska informou que
136 seriam colocados os nomes dos laboratórios contemplando suas atividades
137 fins e como a votação havia sido bem equilibrada, posteriormente poderia
138 ser levada a discussão para o CONSU novamente. Logo após passou para o
139 ponto da pauta sobre o ad referendum da autorização de oferta de Cursos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

140 de Licenciatura em Física e Matemática, na modalidade a distância. Em
141 seguida explicou que a aprovação foi feita ad referendum porque tinha sido
142 aberto na Universidade Aberta do Brasil o convite para as universidades
143 colocarem propostas de cursos a distância ainda em 2017. Expôs que o
144 Centro de Educação a Distância (CED) se reuniu com os técnicos da
145 Secretaria de Estado da Educação para saber se existia necessidade de
146 licenciatura para a Educação Básica. Como resposta, a Secretaria de
147 Educação informou que a solicitação que eles faziam era em Química,
148 Física e Matemática. Disse que logo após o CED se reuniu e avaliou dentro
149 dos núcleos, professores que pudessem estar relacionados com aquelas
150 bases e foi identificado que a UNCISAL tinha como concorrer em duas
151 licenciaturas: Física e Matemática. Expôs que o compromisso da Secretaria
152 de Educação era fornecer professores que pudessem compor a grade de
153 professores necessária para que os cursos fossem realizados. Disse que,
154 com tudo aquilo foi verificado que não se podia perder aquela oportunidade
155 e daquela forma, foi encaminhado o documento para o Ministério da
156 Educação dizendo que a UNCISAL se candidava às duas licenciaturas.
157 Expôs que com aquilo seria expandida a quantidade de polos da instituição,
158 que passaria de 3 (três) para 6 (seis). Destacou que como existia a
159 obrigatoriedade da aprovação do Conselho, fez ad referendum, para
160 posteriormente haver a resolução do Conselho. Informou ainda que já
161 havia recebido da UAB a sinalização de aprovação dos dois cursos e que
162 era necessário tomar as providências devidas para sua execução. Em
163 seguida convidou a Profa. Maria Aurea Souto para que apresentasse as
164 duas propostas, as quais foram elaboradas em conjunto com professores
165 da instituição, para que fossem apreciadas pelos Conselheiros. Antes do
166 início da apresentação, Prof. Graciliano Ramos colocou uma questão de
167 ordem referente à oferta de modalidade de curso a distância que não
168 estava previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2015-
169 2019. Profa. Rozangela Wyszomirska expôs que o pensamento da gestão
170 foi sempre na direção do crescimento da Universidade e que a instituição a
171 cada dia atendesse a sua missão que era suprir as necessidades da
172 população do Estado de Alagoas no sentido da sua formação e qualificação.
173 Na sequência informou que iria passar a palavra para Profa. Maria Aurea
174 Souto para informar sobre a legislação referente e se fosse julgado
175 conveniente, poderia sim ser editado um aditivo ao PDI. Em seguida



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

176 Profa. Maria Aures Souto iniciou a apresentação das informações sobre a
177 oferta dos dois cursos. Durante a apresentação, Prof. Graciliano Ramos
178 expôs que a sua questão de ordem não havia sido atendida. Disse que
179 historicamente esteve presente nos cursos tecnológicos daquela casa e que
180 não era contra o crescimento da Universidade, mas não era de acordo que
181 fossem realizados atos que não estavam previstos no PDI e que não havia
182 sido feito o aditamento anterior, pois era a favor que fossem atendidos os
183 princípios da legalidade e da impessoalidade e que entendia que aquilo era
184 um atropelo jurídico. Quanto ao exposto pelo Prof. Graciliano Ramos, Prof.
185 Paulo Medeiros expôs que estava havendo uma confusão na interpretação,
186 pois o PDI não era um documento rígido, fechado, era um Plano de
187 Desenvolvimento Institucional, onde se planejava para nos próximos 5
188 (cinco) anos realizar determinadas ações. Disse que se a instituição fosse
189 avaliada e não estivesse dentro do que estava planejado, ela poderia
190 perder alguma pontuação, porém, no decorrer de 5 (cinco) anos poderiam
191 ocorrer muitas mudanças, o que justificaria a alteração do plano. Expôs
192 que existiam algumas situações que era preciso tomar decisão de imediato
193 e poderia fazer o aditamento posterior sim e aquilo já foi feito algumas
194 vezes e o Ministério da Educação aceitou, portanto não estava errado.
195 Profa. Maria Aures Souto esclareceu que o Curso de Gestão Hospitalar
196 concorreu ao edital 75/2013 e que recentemente tinha havido um
197 aditamento de vagas para todas as universidades concorrerem àquele
198 edital, mas estavam disponíveis a oferta apenas de cursos de licenciaturas
199 e as universidades que não ofereceram aqueles cursos, poderiam fazê-lo.
200 Destacou que foi por aquele motivo que a UNCISAL concorreu com a
201 apresentação de duas licenciaturas e após toda uma conversa com a
202 Secretaria de Educação e a colaboração de professores da instituição. Na
203 sequência continuou a apresentar as informações sobre os cursos. Após a
204 apresentação foram feitas perguntas pelos conselheiros, as quais foram
205 esclarecidas. Em seguida a Presidente do Conselho colocou em votação a
206 oferta dos Cursos de Licenciatura em Física e Matemática, com a ressalva
207 de que se fosse necessário seria feito um aditamento ao PDI. Contados os
208 votos, a oferta foi aprovada com 29 (vinte e nove) votos a favor, 1 (uma)
209 abstenção e nenhum voto contra. Na sequência deu posse ao Sr. Francisco
210 Ricardo Correia da Mata, representante do Conselho Estadual de Saúde,
211 em substituição à Sra. Telma Rodrigues Albino. Logo após leu o termo de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

212 posse e informou ao novo conselheiro os documentos que estavam
213 disponíveis no site da UNCISAL para que ele tomasse conhecimento. Sr.
214 Francisco da Mata, expôs que era uma satisfação imensa estar participando
215 daquela atividade nova, que tinha certeza que junto com os outros
216 conselheiros teria uma oportunidade de aprender cada vez mais e também
217 de poder passar as suas experiências vividas como conselheiro do
218 Conselho Estadual de Saúde. Continuando a reunião, Profa. Rozangela
219 Wyszomirska destacou que ainda havia um ponto que precisaria ser
220 decidido naquela sessão. Tratava-se de assunto relacionado à Resolução
221 CONSU 18/2017, referente ao bônus para alunos de Alagoas. Iniciou o
222 assunto lembrando a todos que a Resolução CONSU nº 22/2012, de
223 setembro de 2012, disponibilizou os 50% (cinquenta por cento) das vagas
224 da cota social para alunos que estudaram os 4 (quatro) últimos anos do
225 Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio anos em escolas
226 públicas do Estado de Alagoas. Lembrou também que em 2014 foram
227 acrescentadas aos 50% referente à cota social, as escolas cenevistas do
228 Estado de Alagoas. Disse que em 2016 veio uma liminar derrubando
229 aquela resolução e colocando a UNCISAL na condição anterior de que as
230 cotas sociais seriam para alunos de escolas públicas, retirando o potencial
231 para o Estado de Alagoas. Expôs que no período de 2012 à 2016, a
232 UNCISAL teve a situação, variando o ano, onde em média 70% (setenta
233 por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos, incluindo os do
234 Curso de Medicina, eram alunos do Estado de Alagoas, revertendo a
235 situação anterior que era o oposto, onde 70% (setenta por cento) a 80%
236 (oitenta por cento) dos alunos eram de fora do Estado. Expôs que com a
237 liminar o vestibular de 2017 já mostrou uma reversão, onde mais de 50%
238 (cinquenta por cento) dos alunos do Curso de Medicina eram de fora do
239 Estado. Ressaltou que não tinha nada contra alunos de fora do Estado, mas
240 que a preocupação era que a missão e visão da Universidade, por ser uma
241 instituição paga pelo povo alagoano, fosse direcionada para a
242 responsabilidade e o compromisso com a população do Estado de Alagoas.
243 Expôs que havia sido discutido no CONSU, já naquele ano, a implantação
244 de bônus, que era a forma que as universidades do Brasil encontraram de
245 valorizar a regionalização, com o objetivo de que esses profissionais, sendo
246 do próprio Estado, pudessem se fixar em seu território. Na sequência
247 expôs que em 31 de julho de 2017 foi publicada uma resolução, da qual



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

248 leu todos os seus considerandos, que estabelecia um critério de inclusão,
249 como medida afirmativa, de um acréscimo de 20% (vinte por cento) na
250 nota final para alunos que estudaram os últimos quatro anos do ensino
251 fundamental (do 6º ao 9º ano) e os três anos do ensino médio (do 1º ao
252 3º ano) em escolas do Estado de Alagoas. Disse que a Resolução revogava
253 apenas a Resolução 23/2016. Destacou que por conta daquela resolução, a
254 Presidência do Conselho recebeu duas solicitações de inclusão: a primeira
255 era em relação à escola cenicista, que constava na resolução 14/2014 e
256 que a atual não havia revogado, mas não a contemplou em seu texto e a
257 segunda era de um aluno alagoano que fez a consideração de que se fosse
258 colocado daquele jeito (os alunos que estudaram os últimos quatro anos do
259 ensino fundamental e os três anos do ensino médio) a instituição iria
260 restringir para próprios alagoanos, porque existiam muitos alagoanos que
261 teriam estudado no ensino fundamental, um ano ou outro, em escola de
262 outro estado. Considerando aquilo, sua solicitação era de que a bonificação
263 fosse ofertada para alunos que cursaram os 3 (três) anos do Ensino Médio
264 em escolas de Alagoas. Expôs que daquela forma a UNCISAL diminuiria as
265 restrições para os alunos de Alagoas, moradores do Estado há 10 anos ou
266 mais. Em seguida disse que aquelas foram as duas propostas
267 encaminhadas e que o conselho precisa decidir. Quanto ao assunto, Prof.
268 Alfredo Dacal expôs que era professor da casa, mas representava também
269 a Federação das Indústrias. Disse que o SESI, na atualidade, estava
270 ofertando Ensino Médio e Profissionalizante e que seus alunos são filhos
271 dos colaboradores das indústrias e diante daquilo ele solicitava um espaço
272 para trazer uma correspondência da Federação, porque ele achava que os
273 alunos do SESI se equiparavam aos das escolas cenicistas e se pudesse
274 incluir, porque não eram filhos dos industriais e sim dos trabalhadores das
275 indústrias. Considerando o que foi exposto pelo Prof. Alfredo Dacal, Prof.
276 Paulo Medeiros esclareceu que a cota social de escola pública não era
277 devido aos alunos serem pobres e sim por terem uma condição de ensino
278 inferior, o que ele considerava que não ocorria com os alunos do SESI e
279 sendo daquela forma não haveria equidade colocá-los para concorrer com
280 os alunos das cotas. Profa. Rozangela Wyszomirska esclareceu que não
281 havia colocado em discussão as cotas, pois o artigo 1º da resolução se
282 mantia igual ao que determinava a lei. Disse que seria incluída apenas a
283 escola cenicista porque era uma decisão anterior, para incluir nas cotas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

284 outras possibilidades, isso poderia ser uma discussão para outro momento.
285 Expôs que a discussão era que na Resolução nº 14/2014 constavam nas
286 cotas sociais, escolas públicas e cencistas e aquilo não podia ser
287 simplesmente suprimido, mas foi o que ocorreu. Expôs que em relação às
288 cencistas, ela não via muito como ter discussão, porque já havia sido uma
289 coisa decidida anteriormente e o que teria que ser feito naquele momento
290 era a correção. Disse que aquela apreciação estava voltada para a
291 bonificação, que era o artigo 3º da resolução. Disse que naquele artigo a
292 bonificação estava para os alunos das escolas de Alagoas, nelas incluídas
293 as escolas públicas, as cencistas, as da indústria, as do Bradesco, as
294 privadas, estavam incluídas todas do Estado de Alagoas. Expôs que o
295 questionamento trazido foi que, com a exigência de que seria do ensino
296 fundamental e do ensino médio, isso traria restrição para alagoanos e
297 aquilo era o que não se desejava. Expôs que a proposta era de que a
298 bonificação fosse para alunos que tivessem cursado os 3 (três) anos do
299 Ensino Médio em escolas do estado de Alagoas. Na sequência abriu espaço
300 para a fala dos conselheiros e presentes. O conselheiro Rafael Marinho se
301 posicionou contrário à inclusão de alunos provenientes de escolas
302 cencistas nos 50% das cotas, mesmo que aquilo já havia sido discutido, e
303 em seguida explicou o porquê do seu posicionamento. Em seguida se
304 posicionou contrário também que o acesso ao bônus fosse para alunos que
305 tivesse estudado somente o ensino médio em escolas de Alagoas pois a
306 instituição deveria dar mais atenção a quem tivesse feito todo o ensino no
307 estado de Alagoas. Expôs ainda que outro ponto que gostaria de colocar
308 em discussão era em relação ao percentual estabelecido para a
309 bonificação, pois o DCE havia recebido críticas, porque as pessoas tinham
310 entendido que foi o DCE que havia proposto aquele valor para a
311 bonificação e aparentemente, por cálculos não oficiais que foram feitos, o
312 valor fixado de 20% (vinte por cento) impediria que o pessoal de fora
313 entrasse nos cursos. Expôs que ficava preocupado porque aquilo poderia
314 ser motivo até de cancelamento do vestibular. Na sequência o assunto
315 continuou a ser discutido e logo após a Presidente do Conselho expôs que
316 trataria primeiro a questão das escolas cencistas. Expôs que estava na
317 resolução que a cota social era para alunos de escolas públicas do Estado
318 de Alagoas e que tinha uma resolução de 2014 que incluía alunos das
319 escolas cencistas, contudo, considerando o que foi exposto na reunião era



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

320 importante ficar claro que se eles não fossem incluídos na resolução, não
321 teriam acesso às cotas sociais. Na sequência colocou em votação a
322 inclusão das escolas cenevistas nas cotas sociais da instituição. Após
323 contagem foi aprovada por unanimidade a exclusão das escolas cenevistas.
324 Logo após informou que com aquele resultado seria colocado no
325 documento atual a revogação da resolução 14/2014. Na sequência passou
326 a tratar sobre o bônus. Explicou que a cota social era exclusiva para alunos
327 das escolas públicas, só que a partir da resolução 18/2017 os alunos que
328 estudaram em Alagoas o Ensino Fundamental e o Ensino Médio teriam um
329 acréscimo de 20% (vinte por cento) na nota final, mas foram expostos
330 argumentos de que aquele percentual poderia inviabilizar a participação de
331 qualquer aluno que não estivesse dentro daquele critério, porque aquele
332 percentual terminava sendo muito importante. Em seguida explicou como
333 outras universidades estavam colocando a bonificação e que os valores
334 eram extremamente diversos. Explicou também que, como a nota de corte
335 do Curso de Medicina era extremamente alta tinha chance de que o que foi
336 falado pelo aluno Rafael Marinho tivesse chance de ocorrer. Disse que
337 outro argumento era de que, como era bônus, se fosse colocado os 7 anos,
338 isso restringiria e inviabilizaria para muita gente, inclusive alagoanos, de
339 ser beneficiado com a bonificação e com isso veio a proposta de que a
340 obrigatoriedade seria só do Ensino Médio para ter direito à bonificação.
341 Destacou que ela tinha uma preocupação em relação aos bônus, que era
342 de que a Justiça quisesse impedir a instituição de utilizá-lo e devido aquilo
343 era importante encontrar uma forma intermediária, e como era o primeiro
344 ano, para que a UNCISAL tivesse êxito naquela proposta. Na sequência
345 colocou o assunto em discussão. Sobre ele, Prof. Paulo Medeiros expôs que
346 a Comissão de Processos Seletivos da UNCISAL (COPRES) fez um estudo
347 inicial considerando apenas o Curso de Medicina e a média do ponto de
348 corte, considerando os últimos anos, era de 8,8 (oito vírgula oito). Disse
349 que era uma média muito alta e que havia uns 200 (duzentos) alunos
350 próximos àquela média. Disse que as notas eram muito próximas e uma
351 diferença de percentual, por menor que fosse, impactaria na classificação.
352 Diante daquilo foi verificado que a probabilidade de um aluno de fora
353 passar, sem se beneficiar do bônus de 20% (vinte por cento) era
354 praticamente zero e era realmente um risco de ser cancelado o vestibular
355 se for deixado aquele percentual. Informou que havia sido enviado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

356 documento para a Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE/UFAL)
357 para que fosse feito um estudo com o objetivo de contribuir para a
358 definição do percentual, mas eles não haviam respondido. Em seguida
359 falou que a instituição não podia esperar, pois já estava no mês de
360 setembro e o edital tinha que já ter sido lançado. Disse que aquele assunto
361 já vinha sendo discutido há um certo tempo, mas, devido ao prazo, tinha
362 que ser fechado naquela reunião e posteriormente poderia ser feita uma
363 discussão mais apurada para um próximo vestibular. Em seguida sugeriu
364 que na resolução fosse colocado um percentual de até 20% (vinte por
365 cento) porque deixaria em aberto para o edital daquele ano, quando
366 tivesse a resposta, colocar 10% (dez por cento) a 15 (quinze por cento) e
367 posteriormente poderia ser fechado o percentual exato. Expôs que no
368 edital o valor percentual estaria definido. Na sequência Profa. Rozangela
369 Wyszomirka falou que iria colocar em apreciação a proposta que havia sido
370 encaminhada pelo Prof. Paulo Medeiros, que achava que era a mais
371 sensata. Em seguida colocou em votação de que na resolução, em seu
372 artigo 3º, seria colocado um acréscimo de até 20% (vinte por cento) na
373 nota final para o aluno e que seria incluído um parágrafo explicitando que
374 no edital seria definido o percentual para o ano de 2018. Após votação a
375 proposta foi aprovada com 26 (vinte e seis) votos a favor, 1 (uma)
376 abstenção e nenhum voto contra. Em seguida passou para a questão se
377 seria mantido os 7 (sete) anos ou se iriam aplicar os anos do Ensino Médio.
378 Disse que era a mesma preocupação de ser extremamente restritivo e ter
379 problema posterior. Disse que sua sugestão era ampliar um pouco naquele
380 primeiro momento para ver como aconteceria. Em seguida perguntou se
381 alguém gostaria de falar ainda sobre aquilo. Sobre o assunto, alguns
382 conselheiros se posicionaram contra a oferta do bônus para aquele que
383 estudaram somente os 3 (três) anos do Ensino Médio em escolas do Estado
384 de Alagoas. Profa. Joselina Costa expôs que estava vendo a bonificação da
385 Universidade de São Paulo e disse que lá tinha uma diferenciação do
386 percentual para quem estudou o médio e o fundamental e para quem só
387 estudou o médio, por exemplo 15% (quinze por cento) para quem estudou
388 os 7 anos e 12% (doze por cento) para quem estudou somente o médio.
389 Profa. Rozangela Wyszomirska disse que era daquela forma mesmo e era
390 uma proposta interessante para a UNCISAL. Logo após o assunto
391 continuou sendo discutido e em seguida foram colocadas em votação 3



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

392 (três) propostas: proposta 1 – manter os 7 (sete) anos; proposta 2- retirar
393 o Ensino Fundamental e ficar os 3 (três) anos do Ensino Médio e proposta 3
394 – ter bonificações diferenciadas para os que tivessem os 7 (sete) anos, que
395 teriam o máximo de bonificação e os alunos que estudaram os 3 (três)
396 anos do Ensino Médio, que teriam uma bonificação menor. Contados os
397 votos, a proposta 1 recebeu 11 (onze) votos a favor , a proposta 2 não
398 recebeu nenhum voto e a proposta 3, aprovada, recebeu 13 (treze) votos a
399 favor. Logo após, profa. Rozangela Wyszomirska informou que convocaria
400 uma reunião extraordinária para completar a apreciação do restante dos
401 itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho
402 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão e eu, José Roberto
403 Albuquerque Silva, Coordenador Administrativo do CONSU, lavrei a
404 presente ata que após lida e aprovada deverá ser assinada por todos os
405 presentes à reunião.

406 Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska _____
407 Paulo José Medeiros de Souza Costa _____
408 Maria do Carmo Borges Teixeira _____
409 Betanea Santos Canuto _____
410 Alynne Acioli Santos _____
411 Audenis Lima de Aguiar Peixoto _____
412 Rita de Cassia Lessa Brito _____
413 Sandra Adriana Zimpel _____
414 Maria Aurea Caldas Souto _____
415 Graciliano Ramos Alencar do Nascimento _____
416 Flaviana Santos Wanderley _____
417 Natércia de Andrade Lopes Neta _____
418 Ana Raquel de Carvalho Mourão _____
419 Elenildo Aquino dos Santos _____
420 Alberto Monteiro Peixoto _____
421 Tito Livio Gomes Ribeiro do Nascimento _____
422 Juliana Arôxa Pereira Barbosa _____
423 Aline de Araújo Marques _____
424 Augusto César Alves de Oliveira _____
425 Ana Elizabeth dos Santos Lins _____
426 Éder da Silva Rocha Santos _____
427 Marcela Fernandes Peixoto _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO – CONSU

- 428 Adailton Isnal (suplente) _____
- 429 Joceline Costa de Almeida _____
- 430 Almira Alves dos Santos _____
- 431 José Robson Soares Rocha _____
- 432 Waldez Cavalcante Bezerra _____
- 433 Vagner Herculano de Souza _____
- 434 Rafaela da Silva Cruz Sampaio _____
- 435 Raphael Dorta Barbosa da Silva _____
- 436 Maria Margareth Ferreira Tavares _____
- 437 Júlia Regina Falcão de Lima _____
- 438 Iury da Silva (suplente) _____
- 439 Rafael Marinho Normande _____
- 440 Francisco Ricardo Correia da Mata _____
- 441 Alfredo Raimundo Correia Dacal (suplente) _____
- 442 José Roberto Albuquerque Silva _____